

Serigaitar de Nova Iorque à Pensilvânia NOV 2022

dia 25 Nova Iorque

Encontro em Nova Iorque Transfer e alojamento.

dia 26 Partida com destino à Pensilvania

Dia de viagem em viatura particular com destino à zona de Ohiopyle.. Alojamento.

dia 27 Visita à Casa da Cascata (Frank Lloyd Wright)

Visita guiada alargada a Fallingwater (Incluída). Tempo livre para percorrer os trilhos da propriedade. Viagem até Lancaster. Alojamento numa quinta local.

dia 28 De regresso à Big Apple

Atividades rurais na quinta. Viagem de regresso a Nova Iorque.

dia 29 Harlem e Bronx

Visita guiada aos bairros de Harlem e Bronx (incluída). Tempo livre.

dia 30 Central Park e Frick Collection

Visita livre ao Central Park Visita à Frick Collection (grátis das 14 às 18)

dia 1 Moma, Empire State Building e Rockfeller center

Visita ao MoMa (incluída) Subida aos pisos 86 e 102 do Empire State Building (incluída) Visita à iluminação de Natal do Rockfeller center

dia 2 Ellis e Liberty Islands, 9/11 memorial e rooftops

De ferry até às ilhas Ellis e Liberty saindo de Battery Park.

Não está incluído bilhete para entrar na estátua da Liberdade ou para subida à coroa.

Visita ao memorial e museu do 11 de setembro. (incluídas).

Subida ao observatório One World (opcional; não incluída).

À noite visita a dois bares nas coberturas dos prédios (incluída; incluída a degustação de duas bebidas, uma por cada local visitado)

dia 3 China town, Little Italy e Guggenheim

Visita guiada a China town e Little Italy Visita ao museu Guggenheim (grátis das 16 às 18)





dia 4 Dia livre

Sugere-se ida a uma celebração religiosa na Abyssinian Baptist Church (10h, certificado de vacinação, máscara e verificação de temperatura corporal)

Documentação necessária para cidadãos portugueses:

- passaporte com validade mínima de 6 meses após a data de saída do país a visitar
- ESTA ou visto
- formulário sanitário
- certificado de vacinação válido até ao final da viagem
- seguro de viagem

Preço: 1.990 eur

O preço inclui:

- ✓ 9 noites de alojamento em hostel (quarto partilhado), guesthouse ou hotel
- ✓ visitas e entradas mencionadas como incluídas no programa
- deslocação em viatura privada fora da cidade de Nova Iorque, combustível e portagens
- ✓ deslocações em transportes públicos na cidade de Nova Iorque
- √ transfers
- ✓ seguro de viagem RNA com cobertura de 100.000 eur de despesas médicas
- ✓ acompanhamento Serigaita

O preço não inclui:

- x voo internacional
- X ESTA ou visto
- X Taxas de alojamento locais que sejam de pagamento direto aos hotéis.
- X Entradas nas atrações e parques não especificadas como incluídas no programa
- X Refeições e bebidas
- X Despesas de caráter pessoal (telefone, faxes, lavandaria)
- X Taxas de cancelamento
- X Gratificações
- X Serviços e atividades não mencionados ou mencionados como sugestão ou opcionais
- X Testes PCR

Os preços mencionados podem sofrer variações em função da flutuação da cotação do dólar americano, do preço dos combustíveis e das taxas locais. Condições de pagamento: 100% na reserva no caso de voos, seguros e gastos não reembolsáveis. Quatro dias antes da data limite de cancelamento nos restantes servicos...

Condições de cancelamento: gastos irrecuperáveis não podem ser reembolsáveis. Acresce taxa de cancelamento de 40%.



Ficha informativa normalizada (FIN) (DL 17/2018 de 8 de Março)

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de março.

Por conseguinte, beneficiará de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas.

A empresa Serigaita, Lda., com o NIPC 503197734., RNAVT nº7880, com sede na Estrada da Circunvalação, 12252, 4460-282 Senhora da Hora, Portugal, será plenamente responsável pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a empresa tem uma proteção para reembolsar os pagamentos que efetuou e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja declarada insolvente.

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de Março

- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato, nomeadamente, o(s) destino (s), itinerário (s), períodos (s) de estadia (s), data (s), caraterística do alojamento, refeições, meios e caraterísticas do (s) transporte (s) local, data (s) e hora (s) da (s) partida (s), regresso, duração, escala (s) e correspondência (s), visitas, língua (s) em que os serviços serão prestados, informação se a viagem (s) é adequada a pessoas com mobilidade reduzida etc., tudo em conformidade com o referido nos termos do art.º 17 nº 1 a) do supra referido Decreto Lei.
- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.
- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.
- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.
- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o

pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares.
- O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.
- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.
- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.
- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. Serigaita, Lda. subscreveu uma protecção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente, Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211140200, Fax 211 140 830, info@turismodeportugal.pt, se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência dade Serigaita,Lda.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva (UE) 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: https://dre.pt/home/-/dre/114832293/details/maximized